



**EDITAL N° 001/2015 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / COPESE**  
**CONCURSO PÚBLICO - QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO 2015**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 00.299.198/0001-56, com sede na Avenida Murilo Braga, N° 1887, Centro, nesta cidade de Porto Nacional/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Otoniel Andrade Costa**, tendo em vista o disposto no art. 94, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional/TO, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de Nível Médio e de Nível Superior**. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, na Lei n° 1.435/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional), na Lei ° 1.928/08 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Porto Nacional), Lei 2.045/12 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital, bem como as normas contidas neste Edital.

1.2. O concurso será regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de **Porto Nacional/TO**, conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

<b>QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL</b>	
<b>2015 – JULHO</b>	
Dia 17	Publicação do Edital de Abertura
<b>2015 – AGOSTO</b>	
Dia 04	<b>Início das Inscrições</b> pela Internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br/">http://www.copese.uft.edu.br/</a> ) a partir das 10 horas
De 04 a 13	Prazo para solicitação <i>on-line</i> de <b>isenção</b> da taxa de inscrição (conforme item 4 deste Edital)
Dia 18	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 19 e 20	Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 25	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
<b>2015 – SETEMBRO</b>	
Dia 10	Às 23h59min – <b>Término das inscrições</b>
Dia 11	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>
	<b>Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de A tendimento Especial. (conforme item 5 deste Edital)</b>



Dia 23	Divulgação da relação <b>provisória</b> das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 25	Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações de Atendimento Especial
<b>2015 – OUTUBRO</b>	
Dia 08	Divulgação da relação <b>definitiva</b> das respostas às solicitações de Atendimento Especial
	Divulgação dos Locais de Provas
<b>Dia 09</b>	<b>Divulgação da Concorrência</b>
<b>Dia 18</b>	<b>Aplicação das Provas</b> (conforme Quadro II do subitem 7.2 deste edital)
	Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 20	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet ( <a href="http://www.copese.uft.edu.br/">http://www.copese.uft.edu.br/</a> )
<b>2015 – NOVEMBRO</b>	
Dia 04	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório ( <i>data provável</i> )
	Divulgação dos gabaritos definitivos ( <i>data provável</i> )
<b>2015 – DEZEMBRO</b>	
<b>Dia 1º</b>	<b>Publicação do Resultado Final</b>
<b>Dia 08</b>	<b>Homologação do Resultado Final</b>

1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Porto Nacional-TO.

1.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer em um ou dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades do Município de Porto Nacional/TO.

1.5. O concurso público visa o provimento de **101 vagas para posse imediata** e **79 vagas para Formação de Cadastro de Reserva**, distribuídas em Nível Médio e Nível Superior, conforme Anexo I deste edital.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de **Prova objetiva de Conhecimentos**, de caráter classificatório e eliminatório, elaboradas conforme o Conteúdo Programático constante no Anexo III deste edital.

1.6.1 A seleção para os cargos de **Professor Nível Médio na Modalidade Norma-Magistério (30h e 40h)** compreenderá também, além da Prova Objetiva de Conhecimentos, a aplicação de uma **Prova de Redação**.

1.7. Os cargos, os códigos dos cargos, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo, e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo I deste edital.

1.8. A fiscalização de todos os atos do Concurso ficará sob a responsabilidade da **Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos do Poder Executivo do Município de Porto Nacional e formação de cadastro de reserva**, indicada pelo Secretário Municipal de Administração, com membros pertencentes ou não ao Quadro de Servidores



Municipais, de reconhecida idoneidade moral e, quando possível, com conhecimento das matérias a serem examinadas.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

- 2.1. Ser aprovado no concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.
- 2.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.
- 2.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.6. Comprovar a formação mínima exigida para o cargo, conforme o Anexo I deste edital.
  - 2.6.1. Além da Formação Mínima Exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.
- 2.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.9. Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função, inclusive como funcionário autárquico, ou sob Contrato de Trabalho regido pela CLT, ou em serviço público, a quaisquer tipos de entidades: empresa pública; sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à União, estados, municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, salvo nos casos de acumulação permitida pela Constituição Federal.
- 2.10. Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, estados, Distrito Federal e municípios.
- 2.11. Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável.
- 2.12. Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.
- 2.13. Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 2.14. Cumprir as determinações deste edital.
- 2.15. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 2.16. Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.
- 2.17. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfizer até a data da posse, mesmo tendo sido aprovado será automaticamente eliminado deste concurso público.



2.18. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as **10 horas do dia 04 de agosto de 2015 e 23h59min do dia 10 de setembro de 2015**.

#### 3.2. Valor da taxa de inscrição:

3.2.1. Nível Médio – R\$ 90,00 (noventa reais);

3.2.2. Nível Superior – R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

3.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, **código do cargo**, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia **11 de setembro de 2015**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

3.4. **Antes de efetuar a inscrição** e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e observar a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer (conforme Anexo I deste edital).

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verídicas as informações prestadas no requerimento de inscrição, dispondo a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais, e do estágio probatório respectivamente.

3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.8. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

**3.10. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.**



- 3.11. Não será aceito depósito em conta-corrente, transferência ou agendamento de pagamento.
- 3.12. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em **mais de um cargo de mesmo nível de classificação** e/ou **naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo horário**, e ainda, o candidato que efetuar **mais de uma vez** o pagamento **para a mesma inscrição (mesmo boleto)**, terá confirmada somente aquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e **não haverá devolução de pagamento**.
- 3.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.15. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

### **3.16. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.16.1. Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. **Em caso negativo, o candidato terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE**, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h as 12h e de 14h as 18h, ou através do e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br), ou do telefone (63) 3232-8545, para verificar o ocorrido.
- 3.16.2. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.16.3. A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 3.16.4. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

## **4. DA ISENÇÃO FINANCEIRA**

- 4.1. Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, **cumulativamente**:
- I.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
  - II.** For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.2. O pedido de isenção deve ser formalizado no período previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br).
- 4.3. É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) **do próprio candidato**, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.





- 4.4. A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção.
- 4.5. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6. A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.
- 4.7. Será admitido recurso (on-line) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.
- 4.8. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção **indeferido** poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.
- 4.9. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.10. A **confirmação da inscrição** dos candidatos que tiverem o pedido de isenção **deferido**, será realizada até 03 (três) dias úteis do término do período de inscrição.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior **deverá enviar o original do Anexo II deste edital (Requerimento de Atendimento Especial)** preenchido e assinado, **cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)**, emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a **COPESE / ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO**, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas/TO, até o dia **11 de setembro de 2015**; ou entregue, das 8h as 12h e de 14h as 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, no protocolo da UFT/Campus Universitário de Porto Nacional, Rua 07 Qd. 15 s/nº Jardim dos Ipês, Porto Nacional/TO ou na COPESE, UFT/Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas/TO até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 5.4. O fornecimento do Anexo II, da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COPESE/UFT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a cópia simples do CPF e o Anexo II valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a COPESE/UFT, o **original**



**do Anexo II deste edital (Requerimento de Atendimento Especial)** preenchido e assinado, **cópia simples do CPF e cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança**, até o dia **11 de setembro de 2015**, e levar, no dia das provas, **um** acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.6 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.6.2. Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

5.6.3. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

5.6.4. A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.7. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 5.2, 5.3, 5.6 e 5.6.1 deste edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.8. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

5.9. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10. A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

5.11. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, **do total de vagas** destinadas aos cargos, 5% serão providos na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112/90, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

6.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



- 6.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 5 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 6.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, **se classificado no concurso**, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pelo Município de Porto Nacional/TO para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 6.7. **Os candidatos aprovados, quando convocados** (conforme subitem 6.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.8. A não observância do disposto no subitem 6.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto n.º 3.298/99.
- 6.10. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.11. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 6.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 6.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.**

## 7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público será composto de **Prova Objetiva de Conhecimentos**, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os cargos** e abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no **Anexo III** deste edital; e de uma **Prova de Redação**, de caráter classificatório e eliminatório, somente para o cargo de **Professor** Nível Médio na modalidade Normal-Magistério.





7.2. A Prova Objetiva de Conhecimentos e a Prova de Redação (quando houver) serão realizadas conforme o especificado no Quadro II a seguir:

<b>QUADRO II – APLICAÇÃO DAS PROVAS</b>					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNOS	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
18/10/2015	Matutino	8h	8h10min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Superior
18/10/2015	Vespertino	14h	14h10min	3 horas	Todos os Cargos de Nível Médio (exceto Professor Nível Médio na Modalidade Normal-Magistério)
				4 horas	Professor Nível Médio na Modalidade Normal-Magistério

7.3. As Provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de **Porto Nacional /TO**.

7.4. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.5. A COPESE/UFT e o Município de Porto Nacional/TO reservam-se ao direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.6. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este edital e os editais e comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.4 e em conformidade com o Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

## 8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

8.1. A **Prova Objetiva de Conhecimentos** será constituída de **40 questões objetivas**, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos elencados no **Anexo III** deste edital e agrupada em **Áreas de Conhecimento** em conformidade com o Quadro III a seguir:

<b>QUADRO III – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS</b>			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	08	1,00 ponto	8,00 pontos
Noções de Informática	05	1,00 ponto	5,00 pontos
Raciocínio Lógico	05	1,00 ponto	5,00 pontos
Conhecimentos Regionais	05	1,00 ponto	5,00 pontos
Legislação Pertinente ao Município de Porto Nacional/TO	07	1,00 ponto	7,00 pontos
Conhecimentos Específicos	10	2,00 pontos	20,00 pontos
<b>Total de questões:</b>			<b>40 questões</b>
<b>Pontuação máxima da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento:</b>			<b>50 pontos</b>

8.2. Cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro III do item 8.1 deste edital, e terá o formato de múltipla escolha, com **quatro alternativas**, das quais apenas 1 (uma) será correta.



8.3. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o **único documento válido para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

8.3.1. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.**

8.4. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, **somente uma das opções (alternativas) de resposta**, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

#### **8.6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

8.6.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.6.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.6.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 8.6.1 e 8.6.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

8.6.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva de conhecimentos.

8.6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.6.6. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

8.6.6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.6.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

#### **9. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL-MAGISTÉRIO)**



9.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa é de **caráter eliminatório e classificatório**, e deverá ser feita à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Será aplicada somente para os candidatos ao cargo de **Professor** Nível Médio na modalidade Normal-Magistério.

9.2. Caso opte por fazer sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

9.3. Durante a realização desta Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

9.4. O candidato somente deverá apor sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação, **que será despersonalizada pelo Aplicador de Prova, na presença do candidato, no momento da devolução do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha de Texto Definitivo**.

9.5. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitivo que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

## **9.6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

9.6.1. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal.

9.6.2. Na Prova de Redação, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando uso de registro coloquial e vulgar. A grafia correta será observada com rigor. A redação será avaliada com base nos seguintes critérios de adequação relacionados:

- a) **Competência 1** - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
- b) **Competência 2** - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
- c) **Competência 3** - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- d) **Competência 4** - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- e) **Competência 5** - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- f) **Observação importante** - A fuga total ao tema, a cópia total ou parcial da coletânea dos textos apresentados (quando for apresentada) ou o desenvolvimento de outro tipo de texto que não o proposto ANULAM a redação.

9.6.3. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas, rasuras, letra ilegível e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação, e implica na perda de pontos.



9.6.4. A Prova de Redação, escrita em tipo de texto dissertativo-argumentativo em prosa, será idêntica para todos os candidatos, e corrigida pelo menos por 02 avaliadores independentes, sem a identificação dos candidatos: caso haja discrepância maior ou igual a 3,00 (três pontos), entre as notas, a redação será corrigida por um terceiro avaliador. A nota final será a média entre as duas mais elevadas.

9.6.5. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, na Prova de Redação, obtiver nota final inferior a 4,00 (quatro) pontos.

## 10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas **no mínimo uma hora e no máximo dez (10) minutos antes do horário fixado para o início das provas** - quando os portões (dos locais onde as provas serão realizadas) serão fechados -, **munido apenas de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta fabricada em material não transparente durante a realização das provas.

10.2. Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando **documento de identidade original que bem o identifique**.

10.3. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.3.1. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

10.4. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.5. **Não** será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo sessenta (60) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.8. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 10.3, 10.3.1 e 10.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

10.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.



**10.10. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

10.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

10.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

10.12. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**10.13. Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas, mesmo depois de eliminado.**

10.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

10.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

10.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

10.17. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

10.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, *smartphone*, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico** etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápiz, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol





(exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas;**

d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal;**

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) não entregar o Caderno de Provas, a Folha de Resposta e a Folha de Texto Definitivo (quando houver), ao término do tempo destinado à sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo (quando houver);

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas e na Folha de Texto Definitivo (quando houver);

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;

n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

10.19. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.20. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 10.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**10.21. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.18 deste edital, no dia de realização das provas.**

10.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 10.18 deste edital.

10.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



10.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

10.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas, a Folha de Texto Definitivo (quando houver) e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de **Rascunho** poderá ser levada para posterior conferência.

10.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

10.29. **Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.**

10.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

10.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.32.1. A inclusão de que trata o subitem 10.32 deste edital será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.32.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 10.32 deste edital, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.34. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.35. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A **Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC)** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da **Prova Objetiva de Conhecimentos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro III do item 8.1 deste edital.

11.2. Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:



- a) obter nota inferior a **03 (três) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Língua Portuguesa**;
- b) obter nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Noções de Informática**;
- c) obter nota inferior a **02 (dois) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Raciocínio Lógico**;
- d) obter nota inferior a **03 (três) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento de **Legislação Pertinente ao Município de Porto Nacional/TO**;
- e) obter nota inferior a **07 (sete) pontos**, na Prova/Área de Conhecimento / **Conhecimentos Específicos**;
- f) obter nota inferior a **20 (vinte) pontos**, na Nota da Prova de Conhecimentos (NPC).

11.3. Dos candidatos ao cargo de **Professor Nível Médio na Modalidade Normal-Magistério** não reprovados/eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, conforme subitens 11.2 deste edital, somente serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa, **em número três vezes o número de vagas do referido cargo**, observadas para o cálculo, impreterivelmente, as quantidades dispostas no Anexo I deste edital. Havendo empate serão adicionados a esse limite, os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.

11.3.1. A Prova de Redação será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal.

11.3.2. Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato às vagas para **Professor Nível Médio na Modalidade Normal-Magistério** que obter nota inferior a **04 (quatro) pontos**, na **Nota da Prova de Redação (NPR)**.

11.4. A Nota Final (NF) dos candidatos – **Exceto** dos candidatos ao cargo de Professor Nível Médio na Modalidade Normal-Magistério – será igual à Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC).

11.4.1. A Nota Final (NF) dos candidatos ao cargo de Professor Nível Médio na Modalidade Normal-Magistério será igual à soma da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos (NPC) e da Nota da Prova de Redação (NPR).

11.5. O candidato eliminado na forma dos subitens 11.2, 11.3 e 11.3.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

11.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

11.8. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação Pertinente ao Município de Porto Nacional/TO;



- d) obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **12. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

12.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pelo Prefeito de Porto Nacional/TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

12.2. Além dos requisitos já estabelecidos no item 2 (e seus subitens) deste edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Municipal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.

12.3. Não poderá retornar ao Serviço Público Municipal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- e) corrupção, ativa ou passiva.

12.4. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica do Município de Porto Nacional/TO, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência.

12.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

12.5.1. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

12.6. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

12.7. A aprovação no concurso público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas para posse imediata previstas neste Edital.

12.8. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.



13.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Porto Nacional/TO.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e no site: <http://www.copese.uft.edu.br>.

13.5. Serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

13.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

13.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

13.9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.10. A Fundação Universidade Federal do Tocantins e o Município de Porto Nacional/TO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.11. Durante o período de validade do concurso, o Município de Porto Nacional/TO reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

13.12. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Porto Nacional/TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

13.13. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (**EXCETO** os casos previstos em Lei), podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério do Município de Porto Nacional/TO).

13.14. As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.





13.15. A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Município de Porto Nacional/TO e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo I deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

13.16. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

13.17. O Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias da sua primeira publicação.

13.18. As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta, na Folha de Texto Definitivo, nos avisos e cartazes passarão a integrar o presente Edital.

13.19. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Porto Nacional/TO.

13.20. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE e Município de Porto Nacional/TO, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada Pela Secretaria Municipal de Administração.

Porto Nacional/TO, 17 de julho de 2015.

**Otoniel Andrade Costa**  
*Prefeito de Porto Nacional – TO*



**EDITAL N° 001/2015 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / COPESE**  
**ANEXO I – CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO**

**1. NÍVEL MÉDIO**

**1.1. CARGO: AGENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO**

1.1.1. CÓDIGO DO CARGO: **PNM01**

1.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	<b>02</b>	05	00	<b>05</b>

1.1.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.500,00**

1.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: certificado de conclusão de curso de **nível médio profissionalizante na área de Transações Imobiliárias – TTI**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso em **Avaliação e Perícia** reconhecido pelo COFECI.

1.1.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: atuar na avaliação do valor de mercado de imóveis, preço, pesquisa, vida útil, bens fungíveis e intangíveis, especificamente na aplicação do método comparativo de dados de mercado, aliado à experiência e conhecimentos desses profissionais; elaborar vistorias e perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis.

**1.2. CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

1.2.1. CÓDIGO DO CARGO: **PNM02**

1.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
05	01	<b>06</b>	04	00	<b>04</b>

1.2.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **Salário Mínimo**



1.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **nível médio (antigo segundo grau)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área de saúde; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares, fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares; agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar a interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área da saúde pública e outras atividades inerentes ao cargo.

### 1.3. CARGO: **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL-MAGISTÉRIO (30H)**

1.3.1. CÓDIGO DO CARGO: **PNM03**

1.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
18	02	20	18	02	20

1.3.3. JORNADA DE TRABALHO: **30 horas semanais**

1.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.438,33**

1.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de **Curso de Formação de Professores em Ensino Médio na Modalidade Normal-Magistério (Art.62 da LDB 9.394/96 e Art. 4º, §1, do PCCR)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e ministrar aulas em séries e ou disciplinas do currículo da Educação Infantil 1ª Infância e 2ª Infância do Município de Porto Nacional/TO; Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal; Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito



específico de sua área de atuação; Participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula; Participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, bem como ajudar a executá-lo; Acompanhar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação para aprendizagem dos alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de cursos de formação permanente; Zelar pelo fiel cumprimento das Normativas vigentes; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### 1.4. CARGO: **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL-MAGISTÉRIO (40H)**

1.4.1. CÓDIGO DO CARGO: **PNM04**

1.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
36	04	<b>40</b>	18	02	<b>20</b>

1.4.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.917,78**

1.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de **Curso de Formação de Professores em Ensino Médio na Modalidade Normal-Magistério (Art.62 da LDB 9.394/96 e Art. 4º, §1, do PCCR)**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar e ministrar aulas em séries e ou disciplinas do currículo da Educação Infantil 1ª Infância e 2ª Infância do Município de Porto Nacional/TO; Conhecer e respeitar as normas legais e regulamentares da Educação Municipal; Participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação; Participar da elaboração e seleção de material utilizado em sala de aula; Participar com todos os setores da escola, da gestão, dos aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, bem como ajudar a executá-lo; Acompanhar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação para aprendizagem dos alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de cursos de formação permanente; Zelar pelo fiel cumprimento das Normativas vigentes; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### 1.5. CARGO: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

1.5.1. CÓDIGO DO CARGO: **PNM05**



### 1.5.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	00	<b>04</b>	00	00	<b>00</b>

1.5.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **Salário Mínimo**

1.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **nível médio profissionalizante na área de Informática** ou certificado de conclusão de curso de **nível médio, acrescido de curso técnico na área de informática**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de informática, inclusive atividades de desenvolvimento de projetos e programas básicos de computador, instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, redes de computadores e planejamento de hipertextos, respeitados os regulamentos do serviço.

## 1.6. CARGO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA

1.6.1. CÓDIGO DO CARGO: **PNM06**

1.6.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
04	01	<b>05</b>	05	00	<b>05</b>

1.6.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

1.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 1.300,00**

1.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de **nível médio profissionalizante na área de Logística**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.6.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: elaborar planilhas de custos e fabricação e de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo benefício; aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processo de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial; aplicar métodos, processos e logística na produção, instalação e manutenção; identificar e formular estratégias de planejamento: de armazenamento e disposição física dos produtos, de compra e venda e de pós-venda; identificar e interpretar a legislação que regula as atividades de comercialização, do meio ambiente, bem como as normas referentes aos direitos do consumidor, aos contratos comerciais, às normas de higiene e segurança, ao comércio exterior, às questões tributárias e fiscais; controlar estoques utilizando técnicas e modelos adequados; identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do





plano diretor aplicável à gestão organizacional; identificar as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos; interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando os processos de gestão; utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos: de pessoal, de recursos materiais, tributário, financeiro, contábil, do patrimônio, dos seguros, da produção e dos sistemas de informações; executar a logística do transporte e do tráfego, aplicando estratégias que compatibilizem recursos com demandas; identificar os diversos veículos transportadores e relacioná-los com as diversas modalidades de transporte, visando a sua adequação e integração; aplicar a legislação referente ao trânsito de veículos, ao transporte de passageiros e à manipulação, armazenamento e transporte de cargas, identificando os organismos que normatizam, no Brasil e no exterior; elaborar a documentação necessária para operações de transportes segundo modalidade e tipo de veículo.

## 2. NÍVEL SUPERIOR

### 2.1. CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 2.1.1. CÓDIGO DO CARGO: PNS07

#### 2.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	02	02	00	02

#### 2.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

#### 2.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.800,00

2.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na **área de Informática**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe, quando houver.

2.1.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar, sob orientação, eventuais trabalhos relacionados com as atividades de análise de sistemas de informação, nos campos de desenvolvimento e de manutenção de aplicativos, de documentação e de apoio a usuários de serviços de informática; executar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas e programas de processamento de dados dentro dos padrões de qualidade e de prazos estabelecidos; atuar de acordo com a metodologia e com os procedimentos de análise de desenvolvimento estabelecidos no local de trabalho; conhecer a linguagem PL/SQL e as ferramentas de planejamento e de desenvolvimento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

### 2.2. CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

#### 2.2.1. CÓDIGO DO CARGO: PNS08

#### 2.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:



POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	<b>02</b>	02	00	<b>02</b>

2.2.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.000,00**

2.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Engenharia Ambiental** ou **Engenharia Florestal**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe, quando houver.

2.2.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: realizar diligências para averiguação ou apuração de agressões cometidas contra a flora e fauna, bem como, para apurar ações ilícitas nas atividades de pesca, que provoquem poluição/degradação no meio ambiente ou que envolvam ações de biopirataria; multar, advertir, notificar, embargar e interditar atividades ilegais, interditar empresas por cometimento de infrações ambientais, apreender produtos e subprodutos, objetos e instrumentos resultantes ou utilizados na prática de agressão ambiental; inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais que tenham por objetivo a exploração de produtos e subprodutos oriundos dos recursos naturais renováveis; acompanhar, fiscalizar, inspecionar e controlar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis, autorizadas; orientar contribuintes e a comunidade em geral sobre as atribuições do IBAMA, divulgando a legislação ambiental em vigor, propiciando a formação de uma consciência crítica e ética voltada para as ações conservacionistas preservacionistas.

### 2.3. CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS

2.3.1. CÓDIGO DO CARGO: **PNS09**

2.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
07	01	<b>08</b>	08	00	<b>08</b>

2.3.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

2.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.000,00**

2.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Arquitetura e Urbanismo** ou **Engenharia Civil**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe, quando houver.

2.3.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e etc.; regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de



diversões, circos, etc; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; elaborar relatórios de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

## 2.4. CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

### 2.4.1. CÓDIGO DO CARGO: PNS10

### 2.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
09	01	10	09	01	10

### 2.4.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

### 2.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00

2.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Administração** ou **Contabilidade** ou **Direito** ou **Economia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe, quando houver.

2.4.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: verificar o licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços, profissionais liberais, autônomos, ambulantes e feirantes; impedir o exercício de comércio de ambulantes e feirantes não licenciados junto à municipalidade; fiscalizar o transporte clandestino de passageiros; fiscalizar o transporte de passageiros (táxi) e de carga; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios comerciais nas fachadas dos estabelecimentos comerciais ou em outros locais para o lançamento da taxa de fiscalização de anúncio; fazer plantões fiscais sempre que convocado e emitir relatório sobre as fiscalizações efetuadas; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; efetuar levantamento de área edificada junto aos imóveis localizados no município; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de metragem e lançamento de IPTU e taxas de serviços urbanos; informar e emitir parecer em processos em que for instado a se pronunciar; lavrar autos de constatação de infração e apreensão de mercadorias; remover, depositar e guardar as mercadorias apreendidas em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; lavrar notificações e intimações; elaborar e efetuar autos de infração; providenciar o fechamento administrativo de estabelecimentos; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, se necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelas autoridades superiores.

## 2.5. CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

### 2.5.1. CÓDIGO DO CARGO: PNS11



#### 2.5.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

POSSE IMEDIATA			FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
02	00	<b>02</b>	03	00	<b>03</b>

#### 2.5.3. JORNADA DE TRABALHO: **40 horas semanais**

#### 2.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: **R\$ 3.000,00**

2.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em **Enfermagem** ou **Engenharia de Alimentos** ou **Farmácia** ou **Odontologia**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe, quando houver.

2.5.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar procedimentos fiscais que se destinam a orientar os serviços de profilaxia e o policiamento sanitário, coordenando ou executando trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à indústria e comercialização de produtos alimentícios, a imóvel recém-construída ou reformada, para proteger a saúde da coletividade; controlar e manifestar nos processos administrativos de sua competência; elaborar, executar, monitorar e avaliar projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder à fiscalização de venda de gêneros alimentícios, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza de equipamentos, refrigeração dos ambientes, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade; providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária e do trabalhador, atender aos pedidos de vistoria solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso; participar de campanhas de controle de vetores, vacinação antirrábica, dentre outras; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas de fiscalização sanitária; promover trabalhos educativos junto à comunidade, tais como: palestras, distribuição de folder e cartazes; elaborar relatórios de inspeções realizadas; executar outras atribuições afins.



**EDITAL N° 001/2015 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / COPESE**  
**ANEXO II – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Edital de Abertura nº: \_\_\_\_\_ Data de Publicação do Edital: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Código do Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Outros (especifique o tipo): _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<b>Observações:</b>	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO:** Anexar a este requerimento os documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento especial, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 5 deste Edital.





**EDITAL N° 001/2015 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL / COPESE**  
**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

**1. NÍVEL MÉDIO**

**1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10; Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

**1.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

**1.3. RACIOCÍNIO LÓGICO:**

1. Compreensão de estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; 3. Diagramas lógicos; 4. Princípios de contagem e probabilidade.

**1.4. CONHECIMENTOS REGIONAIS:**

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocantinenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Porto Nacional: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

**1.5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:**

1. Lei Orgânica do Município e Lei 1.435/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital

**1.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**1.6.1. AGENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO:**

**1.** Introdução às Avaliações Imobiliárias; **2.** Estatística Descritiva (Revisão), Conceitos, Definições e Normas; **3.** Métodos de Avaliação; **4.** Avaliação de Terrenos; **5.** Componentes de um Relatório de Avaliação de Terrenos; **6.** Avaliação de Residências e Apartamentos; **7.** Avaliação de Escritórios; **8.** Avaliação de Galpões Industriais; **9.** Avaliação de Lojas; **10.** Avaliação pelo Método da Renda; **11.** Laudos Judiciais e Perícias.

#### ***1.6.2. FISCAL SANITÁRIO:***

**1.** Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. **2.** Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. **3.** Resíduos sólidos e limpeza pública. **4.** Sistemas de drenagem urbana. **5.** Vigilância em saúde sanitária. **6.** Controle de zoonoses. **7.** Educação ambiental. **8.** Vigilância Sanitária e Ambiental. **9.** Combate a doenças, doenças epidêmicas. **10.** Cuidados com a saúde. **11.** Hábitos alimentares. **12.** Higiene. **13.** Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. **14.** Fatores relacionados à qualidade de vida. **15.** Relações humanas. **16.** Atendimento ao público e às famílias. **17.** Saúde preventiva.

#### ***1.6.3. PROFESSOR NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL-MAGISTÉRIO (30H E 40H):***

**1.** Noções de fundamentos da educação: aspectos filosóficos, psicológicos, sociológicos, biológicos e antropológicos; **2.** Noções de Organização da Educação Brasileira: projeto político pedagógico, planejamento, diagnóstico, a avaliação e seus diferentes processos; **3.** Aspectos teóricos e metodológicos da prática escolar: diversidade e inclusão na educação; **4.** Currículo: estruturação e organização; democratização da educação e o processo de gestão participativa; **5.** Alfabetização e Letramento; **6.** Estrutura educacional brasileira: níveis e modalidades de ensino; **7.** Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

#### ***1.6.4. TÉCNICO EM INFORMÁTICA:***

**1.** Equipamentos e Sistemas Operacionais **1.1.** Arquitetura básica de computadores; **1.2.** Principais periféricos; **1.3.** Mídias para armazenamento de dados; **1.4.** Conceitos gerais de sistemas operacionais. **2.** Manipulação de Sistemas de Arquivo **2.1.** Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns; **2.2.** Estrutura de diretórios, caminhos, atalhos e segurança; **2.3.** Operações sobre arquivos e diretórios. **3.** Redes: **3.1.** Conceitos básicos; **3.2.** Tecnologias e ferramentas. **4.** Internet: **4.1.** Conceitos básicos; **4.2.** Tecnologias e ferramentas. **5.** Ferramentas de Automação de Escritório: **5.1.** Conceitos e principais recursos de correio eletrônico, editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações. **6.** Segurança: **6.1.** Conceitos básicos; **6.2.** Tecnologias e ferramentas.

#### ***1.6.5. TÉCNICO EM LOGÍSTICA:***

**1.** Conceitos de logística; **2.** Distribuição; **3.** Transportes; **4.** Embalagens; **5.** Custos Logísticos; **6.** Gestão e Controle de Estoques; **7.** Planejamento e Previsão de Estoques; **8.** Planejamento, Programação e Controle da Produção (PPCP); **9.** Administração de Compras; **10.** Gestão de Materiais; **11.** Ferramentas da Administração de Estoques; **12.** Armazenagem; **13.** Equipamentos de transporte e armazenagem; **14.** Gerenciamento de cadeias de suprimento (SCM); **15.** Just In Time na Logística; **16.** Inventário; **17.** Contabilidade básica.



## **2. NÍVEL SUPERIOR**

### **2.1. LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

### **2.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

1. Ambientes Windows XP e Windows 7; 2. Internet e Intranet; 3. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; 4. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office); 6. Conceitos básicos de segurança da informação.

### **2.3. RACIOCÍNIO LÓGICO:**

1. Compreensão de estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; 3. Diagramas lógicos; 4. Princípios de contagem e probabilidade.

### **2.4. CONHECIMENTOS REGIONAIS:**

1. História e Geografia do Tocantins: povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária. O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano). A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocantinenses. Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; 2. História e Geografia de Porto Nacional: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.

### **2.5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO:**

1. Lei Orgânica do Município e Lei 1.435/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores) e alterações posteriores até a data de publicação deste Edital

### **2.6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **2.6.1. ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

1. Análise e Projetos de Sistemas: 1.1. O processo de desenvolvimento de software; 1.2. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML: modelagem de casos de uso; modelagem de classes; modelagem de interações; especificação de classes, propriedades, associações, generalização; modelagem de estados, modelagem de atividades; decomposição e arquitetura do sistema; contagem de pontos de função. 2. Banco de Dados: 2.1. Conceitos e arquitetura de

sistemas de banco de dados. **2.2.** Modelo relacional de bancos de dados: conceitos, restrições, linguagens, design e programação. Teoria e metodologia de projeto de banco de dados. **2.3.** Armazenamento de dados, indexação, processamento de consultas e projeto físico. **2.4.** Conceitos de processamento de transações. **2.5.** Bancos de dados de objetos e objeto-relacionais. **2.6.** Tecnologias e aplicações emergentes de bancos de dados. **3.** Gerenciamento de Projetos: **3.1.** Estrutura do gerenciamento de projetos; ciclo de vida e organização do projeto; processos de gerenciamento de projetos; áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos; ferramentas e técnicas de apoio ao gerenciamento de projetos. **4.** Redes de Computadores: **4.1.** Internet, protocolos de rede, arquitetura de camadas. **4.2.** Camada de aplicação. **4.3.** Camada de transporte. **4.4.** Camada de rede e roteamento. **4.5.** Camada de enlace e redes locais. **4.6.** Rede multimídia. **4.7.** Segurança em redes de computadores. **4.8.** Gerenciamento de rede. **4.9.** Comunicação Corporativa. **5.** Sistemas Operacionais: **5.1.** Introdução aos sistemas operacionais. **5.2.** Processos e threads. **5.3.** Deadlocks. **5.4.** Gerenciamento de memória. **5.5.** Entrada/Saída. **5.6.** Sistemas de arquivos. **5.7.** Sistemas operacionais multimídia. **5.8.** Sistemas com múltiplos processadores. **5.9.** Segurança em sistemas operacionais. **5.10.** Estudos de caso: Unix/Linux e Windows 2000. **5.11.** Sistema operacional Linux: introdução e histórico; sistema de arquivos; interfaces e programas; principais comandos de prompt; instalação e configurações; principais programas aplicativos. **6.** Software Livre: **6.1.** Conceitos de Software Livre e Código Aberto. **6.2.** Licenças de Software. **6.3.** Desenvolvimento e Gerência de Projetos com Software Livre. **6.4.** Modelos de Negócio de Software Livre. **6.5.** Linux e principais produtos de Software Livre. **6.6.** Interoperabilidade e padrões abertos. **6.7.** Desenvolvimento de tecnologia aberta. **6.8.** Software Público Brasileiro. **7.** Segurança da Informação: Conhecimentos básicos em Gestão de Segurança da Informação baseados em normas internacionais ISO 27001, ISO 27002 e ISO 27005; Estrutura de SIC no Governo Federal e normativos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI-PR; Vulnerabilidades, Ameaças, Riscos, Análise de Riscos; Classificação da Informação, Controle de Acesso Lógico, Controle de Acesso Físico, Engenharia Social; Noções de vírus, worms e outros códigos maliciosos, Softwares de Segurança (antivírus, antispysware, cavalos de troia, etc).

#### ***2.6.2. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE:***

**1.** Política de Resíduos sólidos, Lei nº 12.305/2010; **2.** Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981; **3.** Política Nacional Recursos Hídricos, Lei nº 9433/1997; **4.** Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/1999; **5.** Código Florestal nº 12.651/2012; **6.** Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; **7.** Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; **8.** Gestão Ambiental; **9.** Ecologia; **10.** Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; **11.** Química ambiental; **12.** Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc); **13.** Desenvolvimento Sustentável; **14.** Degradação e Poluição Ambiental; **15.** Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; **16.** Tratamento de água e efluentes; **17.** Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; **18.** Tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; **19.** Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA); **20.** Decreto Municipal nº 0754/2013 (Institui o Plano Municipal de Água e Esgoto do Município de porto Nacional). **21.** Decreto Municipal nº 0755/2013 (Institui o Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de porto Nacional).

#### ***2.6.3. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS:***

**1.** Lei Federal nº 6.766/1979 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano); **2.** Lei Federal nº 20257/2001 (Estatuto da Cidade); **3.** Lei Complementar Municipal nº 07/2006 (Dispõe sobre o



parcelamento do solo urbano do município de Porto Nacional); **4.** Lei Complementar Municipal nº 06/2006 (Dispõe sobre o uso e ocupação do solo nas macro zonas urbanas do município de Porto Nacional); **5.** Lei Complementar Municipal nº 05/2006 (Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional); **6.** Decreto Municipal nº 051/2007 (Fixa procedimentos de projetos e empreendimentos para aprovação, regularização, uso e parcelamento do solo, no Município de Porto Nacional); **7.** Código de Postura do Município de Porto Nacional.

#### ***2.6.4. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS:***

**1.** Noções de Direito Tributário: **1.1.** Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar; **1.2.** Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria; **1.3.** Impostos de Competência da União; **1.4.** Impostos de Competência dos Estados; **1.5.** Impostos de Competência dos Municípios; **1.6.** Repartição das Receitas Tributárias; **1.7.** Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração; **1.8.** Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária; **1.9.** Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios; **1.10.** Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas; **1.11.** Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006; **1.12.** Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980; **1.13.** Legislação Tributária Municipal. Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, com as alterações realizadas até a data da abertura das inscrições. Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, com as alterações realizadas até a data da abertura das inscrições; **2.** Processo Administrativo Tributário; **3.** Código Tributário de Porto Nacional; **4.** Decreto Municipal nº 749/2013 (dispõe sobre a nota fiscal de serviços eletrônica); **5.** Decreto Municipal nº 746/2013 (dispõe sobre a atualização das tabelas e anexos do Código Tributário de Porto Nacional); **6.** Decreto Municipal nº 389/2014 (dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de certidão negativa do imóvel para fins de transferência e devolução de imóveis provenientes de loteamento); **7.** Súmulas do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) envolvendo matéria de Direito material e processual tributário; **7.** Noções de Administração: **7.1.** Natureza e evolução do conhecimento administrativo; **7.2.** Processos gerenciais e as relações com os fatores humano, tecnológico e econômico; **7.3.** Gestão por processo; **7.4.** Planejamento das organizações; **7.5.** Estrutura das decisões empresariais; **7.6.** Eficiência, eficácia e efetividade; **7.7.** Responsabilidade corporativa; **7.8.** Modelos organizacionais; **7.9.** Criatividade e inovação organizacional; **7.10.** Comunicação; **7.11.** Gestão de pessoas e competências; **7.12.** Administração participativa; **7.13.** Desenvolvimento de equipes; **7.14.** Gestão de conflitos; **7.15.** Gestão de mudanças organizacionais; **7.16.** Gestão do conhecimento; **7.17.** Estrutura e funcionamento da administração pública; **7.18.** Aspectos sociais, econômicos e políticos que condicionam a administração pública; **7.19.** Papel dos gestores públicos no tratamento dos recursos financeiros, humanos e físicos; **7.20.** Uso de controles e indicadores de produtividade; **7.21.** Administração orçamentária; **7.22.** Período administrativo e exercício financeiro, gestão financeira; **7.23.** Receita orçamentária e extraorçamentária; **7.24.** Despesa orçamentária e extraorçamentária; **7.25.** Classificação da receita e da despesa; **7.26.** Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; **7.27.** Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características; **7.28.** Papel da controladoria governamental (Controladoria-Geral da União, Controladorias estaduais e Tribunas de Contas); **7.29.** Outras esferas de controle: Ministério Público, conceito, atuação, limites; **7.30.** Ética no exercício da função pública; **8.** Noções de Matemática Financeira: **8.1.** Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes; **8.2.** Juros compostos. Montante e juros. Taxa





nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua; **8.3.** Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial; **8.4.** Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto; **8.5.** Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

#### ***2.6.5. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:***

**1.** Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas; **2.** Leis Complementares nº C36, de 22/12/2000 e nº 45 de 15/04/2002 e Lei nº 82 de 13/02/1973, que Instituiu Normas de Higiene Pública; **3.** Biossegurança: Lei nº 11.105, 24 de março de 2005; **4.** Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; **5.** Vigilância sanitária, Vigilância epidemiológica; Vigilância ambiental; **6.** Doenças relacionadas ao consumo de alimentos e Zoonoses; **7.** Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; **8.** Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004.